Diário Oficial de Palmas

ANO XVII
QUINTA-FEIRA
5 DE NOVEMBRO DE 2026
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
4.066

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO 2
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO 3
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO 3
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO 5
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO 6
SECRETARIA DE SAÚDE 7
SECRETARIA DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL 7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 7
SECRETARIA DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA 11
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO 11
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO 15
FUNDAÇÃO CULTURAL 15

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.182 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo SEI NIPE nº 17.137012.000388/2026-96 e Parecer nº 407/2026/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, na função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses:

DALVINO DOS REIS LOPES;
GERSON MOREIRA DE SOUSA SILVA;
HYARA GONÇALVES SILVA;
JELCIONE BARBOSA VIEIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 5 dias do mês de novembro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.183 - PRO-CSS.

O **PREFEITO DE PALMAS,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão da servidora JACQUELINE CRISTINA BRAGA, matrícula n° 305081, Economista-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Judiciário - Tribunal Regional do Trabalho da 10º Região, pelo período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2027, com ônus para o órgão requisitante, mediante reembolso, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 5 dias do mês de novembro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.184 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, resolve

CONSIDERANDO o Acórdão nos autos nº 0053161-19.2024.8.27.2729/TO, que reformou a sentença para dar o direito à nomeação, LILIAN MORAIS OLIVEIRA no cargo de Analista Educacional: Assistente Social-30h/Ampla Concorrência, no concurso público para provimento de cargos efetivos do Quadro de Profissionais da Educação Básica, do Município de Palmas, conforme Edital n° 62/2024, de 19 de junho de 2024, observada a ordem de classificação dos candidatos,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada LILIAN MORAIS OLIVEIRA, aprovada em Concurso Público homologado pelo Decreto nº 2.616, de 11 de dezembro de 2024, no cargo de Analista Educacional: Assistente Social-30h/Ampla Concorrência, classificação nº 5, em caráter efetivo.

Art. 2° Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 5 dias do mês de novembro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.185 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, a partir de 6 de novembro de 2026:

I - FABYANA CÂNDIDO TELES COSTA, Diretor de Formação e Qualificação Profissional SINE - DAS-4;

Assinado de forma digital por ROLF COSTA VIDAL:02708800388
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Videoconferencia, ou=14592578000199, ou=AC SyngularID Multipla, cn=ROLF COSTA VIDAL:02708800388
Dados: 2026.11.05 20:37:18 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2018.009.20044

II - RONYSCLEIA GABRIEL LEITE, Gerente de Apoio a Atividade Comercial e Serviços - DAS-5;

III - CLEZIO PEREIRA DE OLIVEIRA, Superintendente de Indústria, Comércio e Serviços - DAS-2.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 5 dias do mês de novembro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.186 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada IZAURA LIGIA COUTO DE MEDEIROS no cargo de Assessor Técnico - DAS-5, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, redistribuído na forma do art. 23 da Lei n° 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, para a Secretaria Municipal da Fazenda e Transformação Digital, a partir de 6 de novembro de 2026.

Art. 2° Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 5 dias do mês de novembro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.187 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.077189/2025 e Parecer n° 549/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, para exercer a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 6 de novembro de 2026

MARIA NUBIA SANTOS OLIVEIRA FERREIRA;
RODRIGO SANTOS REGO DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 5 dias do mês de novembro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1.210, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1° É retificado o Ato n° 1.168-CT, de 29 de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.063, de 29 de outubro de 2026, que contratou o servidor Daniel Valadares de Freitas, quanto ao período, onde se lê: pelo período de 3 (três) meses, a partir de 19 de outubro de 2026, leia-se: pelo período de 9 (nove) meses, a partir de 19 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 5 de novembro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.211, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1° É retificado o Ato n° 1.162 - PRO-CSS, de 28 de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.062, de 28 de outubro de 2026, que cedeu o servidor Leonardo Pereira Bernardes, quanto ao período, onde se lê: pelo período de 19 de setembro a 31 de dezembro de 2027, leia-se: pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º É tornada sem efeito a Portaria n° 1.198, de 29 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município n° 4.063, de 29 de outubro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 5 de novembro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município

CASA CIVIL
IMPRENSA OFICIAL
http://diariooficial.palmas.to.gov.br
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

PORTARIA Nº 1.212, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1° São exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, a partir de 6 de novembro de 2026:

I - CLEZIO PEREIRA DE OLIVEIRA, Gerente de Apoio a Atividade Comercial e Serviços - DAS-5;

II - WEILLER MARCOS DE CASTRO, Superintendente de Indústria, Comércio e Serviços - DAS-2.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 5 de novembro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.213, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato n° 1.163-PRO-CSS, de 28 de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.062, de 28 de outubro de 2026, que prorrogou a cessão de Verônica Ramalho Nunes para o Poder Executivo do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 5 de novembro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.214, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1° É exonerado GUILHERME CLAUSER MARCON do cargo de Assessor Técnico - DAS-5, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, redistribuído na forma do art. 23 da Lei n° 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, para a Secretaria Municipal da Fazenda e Transformação Digital, a partir de 6 de fevereiro de 2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 5 de novembro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS

TERMO DE INCLUSÃO DE BOLSISTA Nº 13/2026

A Guarda Metropolitana de Palmas, por meio do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva, instituído pela Lei nº 2.539, de 3 de janeiro de 2020, com fulcro na Portaria Nº 018/2025/GAB/GMP, que aprovou o Regimento Interno do Programa Sociocultural Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas, formaliza a inclusão no Programa os alunos oriundos da escola de música da instituição, abaixo relacionados a partir de 01/11/2026.

NOME	ATIVIDADE	UFIPs
AILA VANESSA ALVES DIAS	ORQUESTRA JOVEM	217
GABRIEL DOS SANTOS CASTRO	ORQUESTRA JOVEM	217

Palmas, 04 de Novembro de 2026.

José Rênison Oliveira da Silva - Inspetor
Coordenador-Geral do programa Sociocultural
de Segurança Preventiva da GMP

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 14/2026

A Guarda Metropolitana de Palmas, por meio do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, instituído pela Lei nº 2.539, de 3 de janeiro de 2020, com fulcro na Portaria N.º 018/2025/GAB/GMP, que aprovou o Regimento Interno do Programa Sociocultural Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, formaliza o desligamento dos alunos abaixo relacionados no Programa supra a partir do dia 01/11/2026, Palmas-TO.

NOME	ATIVIDADE	UFIPs
SOFIA MAYA BARROS PEREIRA DA SILVA	CORAL JOVEM	217
GUILHERME ALMEIDA DE JESUS	ORQUESTRA JOVEM	434

Palmas, 04 de Novembro de 2026.

José Rênison Oliveira da Silva - Inspetor
Coordenador do Programa Sociocultural
de Segurança Preventiva da GMP

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 34, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como gestor e fiscais de contrato.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ATO Nº 859- NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18 de julho de 2025, pelo art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e do inciso XVII, do artigo 5° da Lei 3.095 de 4 de julho de 2024.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o titular da Diretoria de Gestão e Finanças da Procuradoria-Geral do Município para exercer formalmente a função de GESTOR DO CONTRATO dos Contratos abaixo relacionados, celebrados entre o Município de Palmas, por intermédio da Procuradoria-Geral do Município, e as respectivas empresas, conforme objetos especificados.

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

Art. 3º DESIGNAR os servidores NADJA NUNES MASCARENHAS SENA - Matrícula: 413078224 e Diego Alves Ramalho - Matrícula: 413082475, com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato conforme discriminado abaixo:

PROCESSO	N° CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
2026004010	11/2026	A CARDOSO COSTA CNPJ:24.958.111/0001-73	Aquisição de água mineral acondicionada em galões de 20 litros
2026004010	12/2026	JC CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 61.059.299/0001-44	Aquisição de vasilhame para água potável, capacidade de 20 (vinte) litros
2026004010	13/2026	JMM SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA CNPJ: 67.970.518/0001-29	Aquisição de água COM e SEM gás, 500ml, fardo de 12x1

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Município, aos 04 dias do mês de novembro de 2026.

RENATO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município
ATO N° 859 - NM

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 005/2026/DGF/GAB/PGM

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por meio da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com sede na 502 Sul, ACSU-SE, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buriti, Paço Municipal, Plano Diretor Sul, CEP: 77.021-658, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0029-86, neste ato representada por seu gestor o Senhor RENATO DE OLIVEIRA, designada pelo ATO nº 859 - NM, publicado no DOM nº 3.756 de 18 de julho de 2025, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo NUP/ Nº 00000.0.066386/2026, que tem como objetivo contratação de empresa para o fornecimento de água mineral natural, contemplando água mineral acondicionada em garrafões de 20 (vinte) litros, água mineral em embalagens individuais de 500 ml, com e sem gás, bem como a aquisição de vasilhames retornáveis vazios, com capacidade de 20 (vinte) litros, adjudicando e homologando o objeto da presente dispensa de licitação em favor da empresa vencedora em DISPENSA ELETRÔNICA, sendo o valor total estimado da contratação de R$ 11.575,50 (onze mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Palmas-TO, 22 de outubro de 2026.

RENATO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município
ATO N° 859 - NM

EXTRATO DE CONTRATO Nº11/2026

PROC. PRODATA Nº: 2026004010.
PROC. E-PALMAS N°: 00000.0.066386/2026.
NIPE: 17.137014.000906/2026-51
ESPÉCIE: Termo de Contrato
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Município.
CONTRATADA: A CARDOSO COSTA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Água mineral natural acondicionada em galões de 20 litros.
VALOR TOTAL: R$ 4.488,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta e oito reais)
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Processo 2026004010.
RECURSOS: Fonte: 15000000900000, Programa de Trabalho: 03.122.8004-8407, Natureza de Despesa 3.390.30.
VIGÊNCIA: 23/10/2027.
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2026.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Procuradoria Geral do Município, representada por Renato de Oliveira, matrícula nº 413077928 e contratado A CARDOSO COSTA, inscrita no CNPJ sob o N° 24.958.111/0001-73, neste ato representada na forma de seu contrato social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº12/2026

PROC. PRODATA Nº: 2026004010.
PROC. E-PALMAS N°: 00000.0.066386/2026.
NIPE: 17.137014.000906/2026-51
ESPÉCIE: Termo de Contrato
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Município.
CONTRATADA: JC CARVALHO DISTRIBUIÇÃO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de vasilhame para água potável, capacidade de 20 (vinte) litros, fabricado em material plástico atóxico.
VALOR TOTAL: R$ 1.509,50 (um mil, quinhentos e nove reais e cinquenta centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Processo 2026004010.
RECURSOS: Fonte: 15000000900000, Programa de Trabalho: 03.122.8004-8407, Natureza de Despesa 3.3.90.30.
VIGÊNCIA: 23/10/2027.
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2026.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Procuradoria Geral do Município, representada por Renato de Oliveira, matrícula nº 413077928 e contratado JC CARVALHO DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 61.059.299/0001-44, neste ato representada na forma de seu contrato social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº13/2026

PROC. PRODATA Nº: 2026004010.
PROC. E-PALMAS N°: 00000.0.066386/2026.
NIPE: 17.137014.000906/2026-51
ESPÉCIE: Termo de Contrato
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Município.
CONTRATADA: JMM SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Água mineral natural, 500ML, 12x1, com e sem gás.
VALOR TOTAL: R$ 4.723,00 (quatro mil e setecentos e vinte e três reais)
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Processo 2026004010.
RECURSOS: Fonte: 15000000900000, Programa de Trabalho: 03.122.8004-8407, Natureza de Despesa 3.390.30.
VIGÊNCIA: 23/10/2027.
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2026.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Procuradoria Geral do Município, representada por Renato de Oliveira, matrícula nº 413077928 e contratado JMM SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 67.970.518/0001-29, neste ato representada na forma de seu contrato social.

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA/GAB/CGM/CORGM Nº 80/2026, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Instaurar Procedimento Administrativo de Apuração de Infrações cometidas por licitante e contratados.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, nomeado pelo ATO Nº 1.443 - NM, de 28 de novembro de 2025, juntamente com a CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeada pelo ATO nº 121 - NM, de 10 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, tendo em vista o disposto no Decreto Nº 2.400, de 7 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas em desfavor da empresa BR DANTAI Distribuidor Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 25.139.162/0001-11, pelo possível descumprimento das obrigações assumidas nos autos do procedimento administrativo NIP 17.137005.000031/2026-05, que em tese, configura infração administrativa prevista nos artigos 154 a 156 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Designar, na Corregedoria-Geral do Município, a Segunda Comissão Permanente de Apuração de Infração e Sanção Administrativa de Licitantes e Contratados, instituída pela PORTARIA/GAB/CGM Nº 60/2026, de 3 de agosto de 2026, publicada em 07/08/2026 (DOMP 4.008), para atuar no Processo nº NIP 17.137005.000031/2026-05 e proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no OFÍCIO EXTERNO/8653/2026/ASSEJUR/SEMUS, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, salvo imposição de circunstâncias excepcionais.

Publique-se. Cumpra-se

Palmas/TO, 20 de outubro de 2026.

PABLO DE MATOS LEMOS
Controlador-Geral do Município

MARCELLA GONÇALVES DO VALE
Corregedora-Geral do Município

PORTARIA/GAB/CGM/CORGM Nº 82/2026, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Instaurar Procedimento Administrativo de Apuração de Infrações cometidas por licitante e contratados.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, nomeado pelo ATO Nº 1.443 - NM, de 28 de novembro de 2025, juntamente com a CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeada pelo ATO nº 121 - NM, de 10 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, tendo em vista o disposto no Decreto Nº 2.400, de 7 de agosto de 2023

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas em desfavor da empresa H NOGUEIRA DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o número 52.505.145/0001-48, pelo possível descumprimento das obrigações assumidas nos autos do procedimento administrativo NIP 17.137005.000029/2026-28, que em tese, configura infração administrativa prevista nos artigos 154 a 156 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Designar, na Corregedoria-Geral do Município, a Segunda Comissão Permanente de Apuração de Infração e Sanção Administrativa de Licitantes e Contratados, instituída pela PORTARIA/GAB/CGM Nº 60/2026, de 3 de agosto de 2026, publicada em 07/08/2026 (DOMP 4.008), para atuar no Processo nº NIP 17.137005.000029/2026-28 e proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no OFÍCIO EXTERNO/842/2026/ASSEJUR/SEMUS, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, salvo imposição de circunstâncias excepcionais.

Publique-se. Cumpra-se

Palmas/TO, 20 de outubro de 2026.

PABLO DE MATOS LEMOS
Controlador-Geral do Município

MARCELLA GONÇALVES DO VALE
Corregedora-Geral do Município

PORTARIA/GAB/CGM/CORGM Nº 83/2026, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Retifica erro material constante da Portaria nº 57/2026/CARTÓRIO-CORGM/CGM, de 06 de outubro de 2026, referente à fundamentação jurídica da prorrogação de prazo de procedimentos administrativos de apuração de infrações cometidas por licitantes e contratados.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, nomeado pelo Ato nº 1.443-NM, de 28 de novembro de 2025, juntamente com a CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeada pelo Ato nº 121-NM, de 10 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 2.400, de 07 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, por erro material, a fundamentação jurídica constante do art. 1º da Portaria nº 57/2026/CARTÓRIO-CORGM/CGM, de 06 de outubro de 2026, exclusivamente quanto à indicação dos dispositivos legais que fundamentam a prorrogação dos procedimentos administrativos sancionadores, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:
“com fulcro nos artigos 160, I e II e 173 da Lei Complementar nº 008/99; e artigo da portaria.”

LEIA-SE:
“com fundamento no art. 18 e seu parágrafo único do Decreto Municipal nº 2.400, de 07 de agosto de 2023.”

Art. 2º Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições da Portaria nº 57/2026/CARTÓRIO-CORGM/CGM, de 06 de outubro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palmas/TO, 29 de outubro de 2026.

PABLO DE MATOS LEMOS
Controlador-Geral do Município

MARCELLA GONÇALVES DO VALE
Corregedora-Geral do Município

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 705/SEGEP/SEPLAN, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 91/SUPLAF/GAB/SEPLAN, de 30 de setembro de 2026, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 4.045, de 1 de outubro de 2026,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1°, alínea “a”, Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique mudança de domicílio residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, “Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa”. Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Fundação Cultural de Palmas, para a Secretaria Municipal de Educação, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
413018470	ANDREVALDO VIEIRA DE BARROS	PROFESSOR	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 03 de novembro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 706/SEGEP/SEPLAN, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 91/SUPLAF/GAB/SEPLAN, de 30 de setembro de 2026, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 4.045, de 1 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) MARILUCIA GUIDA COUTINHO, matrícula nº 134501, ocupante do cargo de AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 16/05/2026, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 17.137008.000227/2026-61.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 03 de novembro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário-Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 707/SEGEP/SEPLAN, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 91/SUPLAF/GAB/SEPLAN, de 30 de setembro de 2026, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 4.045, de 1 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) ROBERTO FERRAZ CONSALES, matrícula nº 978631, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 06/08/2026, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 17.137008.000313/2026-74.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 04 de novembro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário-Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

DESPACHO Nº 1767/2026/SEGEP/SEPLAN

Com base no que dispõe o Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999; DEFIRO a solicitação de prorrogação de prazo para posse por mais 30 (trinta) dias, formulada pelo (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público para provimento de cargo efetivo do Quadro de Profissionais da Educação Básica, do Município de Palma. Nomeado (a) por meio do ATO Nº 1.092 - NM, publicado no Diário Oficial de nº 4.043, de 29 de setembro de 2026.

Nº	NOME	CARGO	SEI	NOTA TÉCNICA
1	JOSE ABREU SILVA	Técnico Administrativo Educacional (Monitor de Educação Infantil) - 40h/ Pessoa Negra	17.137014.003115/2026-83	Nota Técnica nº 138/2026/ASSEJUR-SEPLAN/GABSEC-SEPLAN

Palmas, 3 de novembro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 119/2026
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

NIPE: 17.137010.000294/2026-37
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE HISTEROSCOPIA (DIAGNÓSTICA COM BIÓPSIA).
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 05/11/2026 (18h00min) - 10/11/2026 (08h59min).
FASE DE LANCES: 10/11/2026 - 09h00min às 15h00min.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h ou pelo e-mail compraselicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 05 de novembro de 2026.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO NIPE Nº: 17.137017.000044/2026-37 e NUP: 00000.0.031227/2026
VALIDADE: 12 (doze) meses a partir de sua última publicação em Diário Oficial.
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e dos equipamentos operacionais da Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, com fornecimento de peças, pneus, acessórios e insumos, por meio de rede credenciada de estabelecimentos, com implantação e operação de sistema informatizado, acessível via web, mediante utilização de cartão magnético, eletrônico.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 035/2026 - 2ª PUBLICAÇÃO, sucedido em 21 de agosto de 2026 às 14h.
PERCENTUAL SOBRE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: -52,00 % (cinquenta e dois por cento negativos, equivalente a 52,00% de desconto), incidente sobre o valor global estimado de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), perfazendo o valor estimado líquido de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 04 de novembro de 2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 e nº 11.462/2023, Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, em conformidade com as disposições a seguir:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2026						
EMPRESA: HALF BENEFICIOS LTDA			CNPJ: 43.091.320/0001-07			
Item	Especificação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Un	Valor total
0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E DOS EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, ACESSÓRIOS E INSUMOS, POR MEIO DE REDE CREDENCIADA DE ESTABELECIMENTOS, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, ACESSÍVEL VIA WEB, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO, ELETRÔNICO OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE.	N/C	N/C	1 TX	-52,00 %	-52,00 %

Palmas, 04 de novembro de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO torna pública a retificação do EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 15 referente ao Contrato de Locação Nº 177/2011, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 4.015 de 18 de agosto 2026, página 22

ONDE SE LÊ:
OBJETO: Termo Aditivo n° 14

LEIA-SE:
OBJETO: Termo Aditivo n° 15

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 04 dias do mês de novembro de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA DA JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 3212-7075 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

Razão Social	Auto de Infração/ Exigência Tributária	Processo Digital	Sentença de 1ª Instância
CUBO 63 SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	27698 MF	17.137001.002166/2026-37	Confirmar o Lançamento
CUBO 63 SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	28055 e 28056 ISS-AF	17.137001.002170/2026-03 17.137001.002173/2026-39	Confirmar o Lançamento

Palmas, 29 de outubro de 2026.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária Executiva da JUREF

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026

PROCESSO Nº: 17.137012.000051/2026-89 (SEI/NIPE).
NUP: 00000.0.039766/2026.
ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO.
CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES.
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO TRANSCULTURAL RHEMA.

OBJETO: Execução do “Projeto de Apoio à Execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos”, mediante apoio financeiro para custeio de recursos humanos e pagamento de tarifa de energia elétrica, visando à continuidade e à manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Municipal nº 2.121, de 5 de novembro de 2021; Emenda Parlamentar Impositiva nº EPI20260095; Processo SEI nº 17.137012.000051/2026-89.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 5800 - Fundo Municipal de Assistência Social; Classificação Programática: 08.245.3701-4355; Fonte: 15000000202617; Natureza da Despesa: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais; Nota de Empenho nº 31349.
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de repasse municipal. Contrapartida da OSC: R$ 6.017,28 (seis mil e dezessete reais e vinte e oito centavos). Valor global do projeto: R$ 56.017,28 (cinquenta e seis mil e dezessete reais e vinte e oito centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da publicação oficial, observando-se o período de execução previsto no Plano de Trabalho aprovado, admitida prorrogação nas condições estabelecidas no instrumento e na legislação aplicável.
DATA DA ASSINATURA: 4 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, representada por POLYANNA MARQUES TEIXEIRA, Secretária Municipal, matrícula funcional nº 413081167; e ASSOCIAÇÃO TRANSCULTURAL RHEMA, inscrita no CNPJ nº 12.692.241/0001-28, representada por seu Presidente, DOMINGOS FERREIRA DE SOUSA de CPF: XXX.094.051-XX.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 042, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a deliberação favorável do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Palmas - TO quanto ao desligamento de instituições identificadas como inativas e à publicação da respectiva relação nominal em anexo, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMAS - TO (CMAS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e pela Lei Municipal nº 2.432, de 20 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), que estabelece os parâmetros para o reconhecimento das entidades e organizações de assistência social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 da Resolução CNAS nº 14/2014, referente à apresentação anual do plano de ação e do relatório de atividades pelas entidades inscritas;

CONSIDERANDO o art. 15 da Resolução CNAS nº 14/2014, que estabelece disposições relativas ao cancelamento de inscrição das entidades ou organizações de assistência social, observados os procedimentos administrativos aplicáveis e as garantias do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e de defesa e garantia de direitos no âmbito da assistência social;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizados os registros cadastrais das entidades e organizações inscritas neste Conselho, assegurando a transparência, a regularidade e a efetividade do controle social da Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que, conforme levantamento realizado pela Secretaria-Executiva do CMAS, foram identificadas instituições que deixaram de desenvolver suas atividades e que não apresentaram a documentação anual exigida pelo Conselho, impossibilitando a comprovação da continuidade de seu funcionamento e da regularidade de suas ofertas socioassistenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção das providências administrativas cabíveis para a atualização dos registros do Conselho e para o cancelamento das inscrições das instituições que não atendem aos requisitos normativos vigentes, respeitados os procedimentos legais aplicáveis;

CONSIDERANDO a deliberação favorável do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Palmas - TO, ocorrida em reunião ordinária realizada em 14 de outubro de 2026, quanto ao desligamento das instituições identificadas como inativas e à publicação da respectiva relação nominal;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desligamento das instituições identificadas como inativas nos registros do Conselho Municipal de Assistência Social de Palmas - TO, em razão da interrupção de suas atividades e da não apresentação da documentação anual exigida, conforme deliberação do Plenário realizada em 14 de outubro de 2026, observados os procedimentos administrativos aplicáveis.

Art. 2º A relação nominal das instituições abrangidas por esta Resolução consta no Anexo Único, que passa a integrá-la para todos os efeitos.

Art. 3º O desligamento e o cancelamento das respectivas inscrições deverão observar a legislação vigente, assegurados às instituições interessadas o contraditório, a ampla defesa e o direito de recurso, quando cabíveis.

Art. 4º Compete à Secretaria-Executiva do CMAS adotar as providências necessárias à atualização dos registros do Conselho e à publicação desta Resolução, acompanhada de seu Anexo Único, no Diário Oficial do Município de Palmas - TO.

Art. 5º Quando aplicável, deverão ser comunicados os órgãos competentes para a atualização das informações cadastrais pertinentes, inclusive no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme os procedimentos vigentes.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 04 de novembro de 2026.

Severiana Rodrigues da Silva
Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social CMAS - Palmas/TO

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DESLIGADAS POR INATIVIDADE

Relação nominal das instituições identificadas como inativas, em razão da interrupção de suas atividades e da não apresentação da documentação anual exigida pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Palmas - TO, conforme deliberação plenária de 14 de outubro de 2026.

Nº	Nome da instituição	Nome do representante	Endereço	Situação
1.	Associação Ação Social São Pedro de Palmas - AASSPP	Valtrude Messias	307 norte, Alameda 21, APM n° 02	Inatividade e ausência de documentação anual
2.	Associação Beneficiente Ação e Desenvolvimento	Luceny Freitas Jacinto de Melo	Chácara 1A Cristo Rei Qd 65 S/N Irma Dulce Palmas TO	Inatividade e ausência de documentação anual
3.	Associação Ambientalista Águas de Maio (ASAMA)	Marilene Rodrigues Guimarães	104 Sul, Rua SE 03, Lote 06 A, Sala 13 Edifício Copas Verdes	Inatividade e ausência de documentação anual
4.	Associacao Beneficente Raio de Luz	Claudiana Rodrigues Fonseca	407 NORTE, AL 02, LOTE 21	Inatividade e ausência de documentação anual
5.	Associação Beneficente Semeando Fogo	Eriko Marvão Monteiro Duarte	1004 SUL, ALAMEDA 6, Nº 35/36, PLANO DIRETOR SUL	Inatividade e ausência de documentação anual
6.	Associação Comunidade Centro de Educacao Infantil Sonho Encantado	Kenia Cintia Silva Matias de Freitas	Quadra 1104 Sul (ARSE 111), Alameda 09, Al 09 — Plano Diretor Sul, Palmas	Inatividade e ausência de documentação anual
7.	Associação Comunidade Escola do Centro de Atenção à Criança Girassol de Tempo Integral	Sandra Crystina Chagas Fonseca e Silva	Avenida Ape Rua 3-a, S/n, Novo Horizonte, Palmas - TO	Inatividade e ausência de documentação anual
8.	A Associação Comunitária Beneficente dos Moradores do Jardim Aureny III Sul (ASCOBEM-JATS)	Luis Carlos Farias de Souza	: A sede física está localizada na região centralizada do bairro Jardim Aureny III (Taquaralto), Palmas - TO	Inatividade e ausência de documentação anual
9.	Associação Comunitária de Desenvolvimento dos Trabalhadores Urbanos e Rurais	Joelson Barbosa Pereira.	Quadra 103 Norte, Avenida LO 2, Conjunto 01, Lote 22, Sala 03 - Centro, Palmas, Tocantins	Inatividade e ausência de documentação anual
10.	Associação Comunitária dos Moradores do Jardim Aureny III	Silas da Luz Gomes	Rua 33, Quadra 136, Lote 16, Jardim Aureny III (Taquaralto), Palmas - TO	Inatividade e ausência de documentação anual
11.	Associação das Mães do Setor União Sul (AMASUS)	Francisca das Chagas	Avenida N, QI 06, Lote 01, Setor União Sul, Palmas - TO	Inatividade e ausência de documentação anual
12.	Associação de Desenvolvimento e Preservação dos Rios Araguaia e Tocantins (ADEPRATO)	Cirineu da Rocha	Rua Cel. Pinheiro, nº 1747, Centro, Porto Nacional - TO	Inatividade e ausência de documentação anual
13.	Associação de Ensino Social Profissionalizante	João Gilberto Marcondes Machado de Campos	Quadra 103 Norte, Avenida LO 2, S/N, Lote 79, Sala (Plano Diretor Norte), Palmas - TO	Inatividade e ausência de documentação anual
14.	Associação das Mães do Setor Irmã Dulce	Maria Aparecida da Silva Fernandes.	Rua 12, Lote 06, Chácara 53, S/N, Setor Irmã Dulce, Palmas - TO	Inatividade e ausência de documentação anual

Nº	Nome da instituição	Nome do representante	Endereço	Situação
15.	Associação Comunitária dos Amigos da Quadra 403 Norte	Dorismar Rodrigues dos Santos Souza.	Quadra 403 Norte, Alameda 08, Lote 05 - Plano Diretor Norte, Palmas - TO	Inatividade e ausência de documentação anual
16.	Associação de Moradores da Quadra 1.104 Sul	Cordelia Rosa Peixoto da Silva	1103 SUL QI 40 LT 11 S N AL 17	Inatividade e ausência de documentação anual
17.	Associação Comunitária do Núcleo Residencial Vila União	Raimundo Nonato Inacio da Rocha	Quadra 18, Lote 09, Bairro União, Palmas - TO	Inatividade e ausência de documentação anual
18.	Associação de Pais e Amigos para o Apoio ao Talento de Palmas	Jane Cherem	R 34 QD 137 LT 12 S N, aureny3	Inatividade e ausência de documentação anual
19.	Associação de Produtores de Joias, Gemas e Similares do Estado do Tocantins	Evandro Diniz Andrade	Quadra 504 Sul Alameda 14, 19, Plano Diretor Sul, Palmas - TO	Inatividade e ausência de documentação anual
20.	Associação de Idosos Amada Nora	Luiz Roberto de Oliveira	Quadra 106 Sul, Alameda 30, Lote 5, Plano Diretor Sul, Palmas - TO	Inatividade e ausência de documentação anual
21.	Associação dos Moradores do Loteamento Irma Dulce	Carlos Suzana de Altino	Chácara 41, Loteamento Irmã Dulce, Palmas - TO, CEP: 77.270-000	Inatividade e ausência de documentação anual
22.	Associação dos Portadores de Deficiencia Fisica do Estado do Tocantins	Sebastião Ferreira da Silva	Quadra ACNO 01, Conjunto 02, Lote 37-A - Plano Diretor Sul, Palmas - TO	Inatividade e ausência de documentação anual
23.	Associação Educacional Bom Pastor	Divino Ribeiro de Oliveira	Quadra ARSE 22 (antiga 206 Sul), Avenida LO 03, Lote 05-A, Anexo 01 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO	Inatividade e ausência de documentação anual
24.	Associação Estadual de Cooperação Agrícola (AESCA)	Pedro Gonçalves Oliveira	Quadra 1306 Sul, Avenida LO 29, 2 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO	Inatividade e ausência de documentação anual
25.	Associação Estadual Vida Nova	Neuton Lopes Filho	Quadra 1304 Sul, Alameda 14, APM 23 D (antiga quadra ARSE-131) - Plano Diretor Sul, Palmas - TO	Inatividade e ausência de documentação anual
26.	Associação Grupo Ipê Amarelo de Conscientização e Luta Pela Livre Orientação Sexual (GIAMA)	André Renilson Cruz Carvalho	Quadra 110 Norte Alameda 25, Lote 31, Centro, Palmas - TO,	Inatividade e ausência de documentação anual
27.	Associação Missionária Beneficente Adorai	Fabio Gleiser Vieira Silva	Chácara Santíssima Trindade, Lote 51, Loteamento Coqueirinho 2ª Etapa, Plano Diretor Sul, Palmas - TO	Inatividade e ausência de documentação anual
28.	Associação Nosso Lar	Cristiano Patta Flain	Quadra ARSO 61, Alameda 15, Lote 23 (antiga Quadra 504 Sul), Plano Diretor Sul, Palmas - TO	Inatividade e ausência de documentação anual
29.	Associação Palmas Hip Hop	Marcos antonio da silva	RUA 40,QD.170 LT. 7 A CASA 01 JARDIM AURENYIII	Inatividade e ausência de documentação anual
30.	Associação dos Pioneiros das Arnos 31, 32 e 33	Luciélia de Aquino Ramos	Rua Quara, 405 Norte, Alameda 12, Lote 39, Sala 01	Inatividade e ausência de documentação anual
31.	Associação Recanto dos Atalaias	Nilva Maria de Melo	Avenida Perimetral, nº 69, Jardim Aureny II, Palmas - TO	Inatividade e ausência de documentação anual
32.	Associação Tocantinense de Conselheiros Tutelares	Julane Marise Gomes da Silva	Rua Osvaldo Cruz, Quadra 33, Lote 18, Jardim Aureny II, Palmas - TO	Inatividade e ausência de documentação anual
33.	Associação de Crédito ao Empreendedor Dr. João Patrus de Souza	Vanessa Gonçalves Lozano Patrus.	Quadra 104 Sul, Rua SE 03, Conjunto 02, Lote 32, Sala 5-B, Plano Diretor Sul, Palmas - TO	Inatividade e ausência de documentação anual
34.	Centro Comunitario Menina Mulher To	Aline Costa de Oliveira	Quadra ARNE 51, Alameda 11, Lote 17 (região correspondente à antiga Quadra 404 Norte), Plano Diretor Norte, Palmas - TO	Inatividade e ausência de documentação anual
35.	Centro de Educação Popular	Cristiane Batista	Quadra 303 Norte, Alameda 13, Lote 26, s/n: Plano Diretor Norte, (Região Norte), Palmas - TO	Inatividade e ausência de documentação anual
36.	Centro Espírita Caminho de Luz	Francisco Ferreira Lopes	Quadra T-12-T-22, APM 32, Gleba 06, Jardim Taquari (Região de Taquaralto), Palmas - TO	Inatividade e ausência de documentação anual
37.	Centro Marista de Juventude	José de Assis Elias de Brito	Quadra ARSO 51, Alameda 05 (antiga Quadra 504 Sul), Lote 07/09	Inatividade e ausência de documentação anual
38.	Centro Tocantinense de Apoio à Arte e Cultura - Sol & Anjos	Solange Jane Tavares Dualibe de Jesus	Rua 18, Quadra 03, Lote 22 - Setor Taquaralto	Inatividade e ausência de documentação anual
39.	Comunidade Palmas Ativa	Gean da Silva Santos	Rua 08, Quadra 06, Lote 16, Sala 4-A - Jardim Aureny II, Palmas - TO,	Inatividade e ausência de documentação anual
40.	Conselho Municipal das Associações de Moradores e Entidades Comunitárias de Palmas - COMAM	Maria Aparecida Rozeno Lira Martins	Avenida E, Quadra 57, Lote 22 - Setor Jardim Aureny IV (região de Taquaralto), Palmas - TO	Inatividade e ausência de documentação anual
41.	Faculdade Católica do Tocantins	Evelyn da Frota Freitas	:Quadra ACSU SE 140 (antiga 1402 Sul), Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Lote 01 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO	Inatividade e ausência de documentação anual
42.	Federação Tocantinense de Tiro com Arco	Sérgio Amaral Nascimento	Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Edifício Office Center, Sala 311, Centro (Plano Diretor Sul),Palmas - TO	Inatividade e ausência de documentação anual
43.	Fundação Integrar para o Deficiente Físico Não Sensorial	Jorge José Cury Neto	Quadra 906 Sul, Alameda 09, Alameda 1, Lote 05, Plano Diretor Sul, Palmas - TO	Inatividade e ausência de documentação anual
44.	Fundação Pró-Cerrado	Adair Antônio de Freitas Meira	Avenida LO 02, Nº 17 - Plano Diretor Norte, Palmas - TO	Inatividade e ausência de documentação anual
45.	Fundação Pró-Rim	Maycon Truppel Machado	Av. Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 201 Sul, ACSU 20, Conjunto 01, Lote 10	Inatividade e ausência de documentação anual
46.	Associação do Grupo de Apoio à Mulher	Rita de Cássia Pereira	Quadra Jardim Aureny III (Região Sul), Palmas - TO	Inatividade e ausência de documentação anual
47.	Igreja Evangélica Assembleia de Deus	Roodvan da Silva Sales	Quadra 403 Norte (antiga ARNO 41), s/n, APM 17	Inatividade e ausência de documentação anual
48.	Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus -	Irmã Fabiana Bergamin.	: Quadra 110 Norte, Alameda 21, Lote 33 (Arne 14) - Plano Diretor Norte, Palmas	Inatividade e ausência de documentação anual
49.	Instituto Gestão Meio Ambiente e Sociedade	Solange Pereira de Jesus	Endereço da Sede: Quadra ACSE 1 (104 Sul), Rua SE 1, Lote 38, Edifício Jamir Resplandes, 2º Andar, Sala 08 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO	Inatividade e ausência de documentação anual
50.	Movimento em Defesa da Moradia e Meio Ambiente (MDMMA)	Adalice Costa Mendes Sousa	Quadra 605 Norte, Avenida LO 14, Lote 11, s/n - Plano Diretor Norte, Palmas - TO	Inatividade e ausência de documentação anual
51.	Núcleo Assistencial e Beneficente Ebenezer	Raimundo Donato da Silva Junior	Quadra 407 Norte, Alameda 12, Lote 40, s/n (Arno 43) - Plano Diretor Norte, Palmas - TO	Inatividade e ausência de documentação anual
52.	Associação Obra Social Pequeninos do Reino (OSPER)	Gilda de Paiva de Oliveira	Quadra 503 Norte, Alameda 05, QI 11, Lote 02 (Arno 61) - Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP 77.001-828	Inatividade e ausência de documentação anual
53.	Organização de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social de Palmas	Dackson Alves dos Santos Dias.	Quadra 405 Norte, Alameda 17, Lote 17, Casa 02 (Arno 42) Plano Diretor Norte, Quadra 405 Norte, Alameda 17, Lote 17, Casa 02 (Arno 42),Plano Diretor Norte	Inatividade e ausência de documentação anual
54.	A Província do Santíssimo Nome de Jesus do Brasil (OFM)	Frei Carlos Antônio da Silva	não possui uma sede física, paróquia ou convento próprio na cidade de Palmas.	Inatividade e ausência de documentação anual
55.	Serviço Especial de Reabilitação - SER	Inácio Oliveira Filho	Quadra 1306 Sul, Alameda 9-A, QI 06, Lote 16 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO	Inatividade e ausência de documentação anual
56.	Sociedade de Apoio as Ações de Saúde, Ensino e Pesquisa no Estado do Tocantins	Túlio César de Oliveira	Quadra ACSU SE 40 (402 Sul), Conjunto 01, Lote 02, Sala 04 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO	Inatividade e ausência de documentação anual
57.	Sociedade de Liderança para o Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Tocantins	Iratã Abreu Silvestre	Quadra 103 Sul, Rua SO 01, Conjunto 02, Lote 15 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO	Inatividade e ausência de documentação anual
58.	Associação Ambientalista Águas de Maio (ASAMA)	Marilene Rodrigues Guimarães	104 Sul, Rua SE-03, Conjunto 2, Lote 6, Sala 13, Edifício Copas Verdes, Palmas - TO	Inatividade e ausência de documentação anual
59.	Associação Beneditina de Maria Imaculada	Maria Naomi Oliveira Coelho.	Quadra 108 Norte, Alameda 06, Plano Diretor Norte, Palmas - TO	Inatividade e ausência de documentação anual
60.	Associação Beneficente Ação e Desenvolvimento	Luceny Freitas Jacinto de Melo	Chácara 1A, Cristo Rei, Quadra 65, Setor Irmã Dulce, Palmas - TO	Inatividade e ausência de documentação anual
61.	Associação Beneficente Cristã Nova Aliança	Ronaldo Souto dos Santos	Quadra 103 Norte, Rua NO 03, Lote 24, S/N, Centro, Palmas - TO	Inatividade e ausência de documentação anual
62.	Associação Beneficente Evangélica da Assembleia de Deus no Estado do Tocantins - ABEADETINS	Amarildo Martins da Silva	Quadra 504 Sul, Alameda 11, Área Institucional (AI), Lote 13, Centro, Palmas - TO	Inatividade e ausência de documentação anual
63.	Associação Beneficente Mefibosete - Leão de Judá	Manoel Filho Albuquerque Costa	Rodovia TO-020, KM 29, Loteamento Serra do Lajeado, 5ª Etapa, Lote 07-B, Zona Rural, Palmas - TO	Inatividade e ausência de documentação anual
64.	Associação Beneficente Missões e Vida - ASBEMVIDA	Maria dos Anjos Rangel	Registrado: APM 05, Rua 12, Lote 05, Jardim Aureny IV, Palmas - TO	Inatividade e ausência de documentação anual

Nº	Nome da instituição	Nome do representante	Endereço	Situação
65.	Associação Beneficente Mundial em Chamas (ABEMC)	Adão Alves de Oliveira	Quadra 612 Sul, QI 07, Alameda 06, nº 79, Casa 03, Palmas - TO	Inatividade e ausência de documentação anual
66.	Associação Brasileira de Alzheimer e Doenças Similares - Regional Tocantins (ABRAZ-TO)	Neila Barbosa Osório	Plano Diretor Norte, Palmas - TO	Inatividade e ausência de documentação anual
67.	Associação Comunitária dos Moradores da Quadra 1.306 Sul (ASCOM - 1.306 SUL	Fernanda Viana Soares Brandão	Quadra 1306 Sul, Alameda 02, QI 01, nº 24, Plano Diretor Sul, Palmas - TO	Inatividade e ausência de documentação anual
68.	Associação Comunitária dos Trabalhadores Urbanos e Rurais - Trabalha Brasil	Ana Iza Gomes Vieira	Quadra 103 Norte, Avenida LO-02, Conjunto 01, Lote 22, Sala 03, Plano Diretor Norte, Palmas - TO	Inatividade e ausência de documentação anual
69.	Associação Creche Sonho Encantado	Kenia Cintia Silva Matias de Freitas	Quadra 1104 Sul, Alameda 09, Al 09, Plano Diretor Sul, Palmas - TO	Inatividade e ausência de documentação anual
70.	Associação Cultural, Turística e Esportiva - Associação Culture	Laeci Caldeira Costa	Quadra 404 Sul, Avenida LO 11, Lote 22, 1º Andar, Sala 02, Plano Diretor Sul, Palmas - TO	Inatividade e ausência de documentação anual
71.	Associação Educacional e Profissionalizante Pérola Tocantins	Vanessa Gonçalves Lozano Patrús	Quadra 104 Sul, Rua SE 03, Conjunto 02, Lote 32, Sala 05-A, Plano Diretor Sul, Palmas - TO	Inatividade e ausência de documentação anual
72.	Associação Franciscana de Instrução e Assistência - AFIA	Marinez Arantes da Silva	Endereço em Palmas: Área Institucional (AI) 05, S/N, Quadra 108 Norte, Alameda 02, Lote 02, Plano Diretor Norte, Palmas - TO	Inatividade e ausência de documentação anual
73.	Associação Grupo Ipê Amarelo - GIAMA	Renilson Cruz Carvalho	Quadra 110 Norte, Alameda 25, Lote 31, N 31, QIL LT 32, Centro, Palmas - TO	Inatividade e ausência de documentação anual
74.	Associação Missionária Adoradores do Rei	Raquel Alves dos Santos de Araujo	Avenida NS 10, Lote 27, S/N, Setor Lago Norte, Palmas - TO	Inatividade e ausência de documentação anual
75.	Associação Municipal dos Idosos - Palmas/TO	Maria do Carmo Gomes Oliveira	Rua 13, Quadra 32, Lote 22, S/N, Jardim Aureny II, Palmas - TO	Inatividade e ausência de documentação anual
76.	Associação Nossa Senhora de Lourdes	Maria Eugenia Ribeiro Silveira	Quadra 106 Sul, Alameda 02, Casa 30, Plano Diretor Sul, Palmas - TO	Inatividade e ausência de documentação anual
77.	Associação OBPC - O Brasil Para Cristo	Luís Fernandes Bergamim	Quadra 804 Sul (antiga ARSE 81), Avenida LO 21, Lote 02, Setor Sudeste, Palmas - TO	Inatividade e ausência de documentação anual
78.	Associação Promoção e Valorização da Vida no Estado do Tocantins	Jeovan Martins	Rua NS 18, Quadra 15, Lote 36, Setor Flamboyant 01 (Região de Taquari / Jardim Aureny), Palmas - TO	Inatividade e ausência de documentação anual
79.	Associação Shalom Palmas	Moysés Louro de Azevedo Filho	Centro de Evangelização): Quadra 504 Sul (antiga ARSE 51), Alameda 10, Lote 34, Plano Diretor Sul, Palmas	Inatividade e ausência de documentação anual
80.	Associação Tocantinense de Ordem Social - AÇÃO	Divino Guimarães	Alameda 09, Loteamento Palmas, 2ª Etapa, Fase I, Plano Diretor Sul, Palmas - TO	Inatividade e ausência de documentação anual
81.	Associação Vida Nova	Pedro Neuton Lopes Filho.	Quadra 1304 Sul (antiga ARSE 131), Alameda 14, APM 23 D, Plano Diretor Sul, Palmas - TO	Inatividade e ausência de documentação anual
82.	Associação das Mulheres do P.A. Sítio	Fátima Cruz Gonçalves	Chácara 47, Projeto de Assentamento (P.A.) Sítio, S/N, Zona Rural, Palmas - TO	Inatividade e ausência de documentação anual
83.	Associação das Mães do Setor Taquaralto 5ª Etapa	Marcia Rozeno Lira Martins	Rua 07, Quadra 37, Lote 19, Setor Taquaralto, Palmas - TO.	Inatividade e ausência de documentação anual
84.	Associação de Acolhimento, Socialização e Assistência Solidária - ASAS	Dom Pedro Brito Guimarães	ACSE 1 (antiga 104 Sul), Conjunto 02, Lote 82, Avenida LO-01, Plano Diretor Sul, Palmas - TO	Inatividade e ausência de documentação anual
85.	Associação de Catadores de Materiais Recicláveis da Região Norte de Palmas - ASCAMPA	Francimagna Lima de Sousa	Quadra 403 Norte, Alameda 01, Lote 01E (em frente à Escola Beatriz), Plano Diretor Norte, Palmas - TO	Inatividade e ausência de documentação anual
86.	Associação de Crianças e Adolescentes de Palmas - ACAP	Valmir Sergio Negri.	Quadra 605 Sul, Alameda 24, QI 19, Lote 02, Plano Diretor Sul, Palmas - TO	Inatividade e ausência de documentação anual
87.	Associação de Ensino Social Profissionalizante - ESPRO	João Gilberto Marcondes Machado de Campos	O Espro não possui uma filial física ou sede fixa com CNPJ próprio no estado do Tocantins	Inatividade e ausência de documentação anual
88.	Associação de Moradores do Bairro Nova Esperança	Maria do Socorro Costa Aguiar	Rua Perimetral, Quadra 01, Lote 33, Jardim Aureny II, Palmas - TO	Inatividade e ausência de documentação anual
89.	Associação de Moradores dos Sítios Ecológicos Vista Alegre e Belo Horizonte	José Genilson Silva	Chácara 31-A, S/N, Setor Belo Horizonte, Palmas - TO	Inatividade e ausência de documentação anual
90.	Associação de Moradores e Proprietários da 1104 Sul - ASMOP		Quadra 1104 Sul, Plano Diretor Sul, Palmas - TO	Inatividade e ausência de documentação anual
91.	Associação de Pais e Mestres dos Pioneiros Mirins da 603 Norte - ASMIM	Nélio Alves da Silva	Quadra 603 Norte (antiga Arno 71), APM 12, Lote 01, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP 77001-890.	Inatividade e ausência de documentação anual
92.	Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas - Anjo Azul	Francisco Airton Ximenes Alves	: Quadra 110 Norte, Alameda 25, Lote 71, Sala A, Plano Diretor Norte, Palmas - TO	Inatividade e ausência de documentação anual
93.	Associação dos Cidadãos da Terceira Idade da Região Sul de Palmas	Lindaura Ribeiro Monteiro	Área Pública Municipal denominada APM D, S/N, Setor Vale do Sol, Palmas - TO	Inatividade e ausência de documentação anual
94.	Associação dos Irmãos da Igreja em Palmas para Cooperação - Bookafé	Denilson Mariano de Brito	Quadra 104 Norte (antiga ACNE 1), Avenida Juscelino Kubitschek (Av. JK), Conjunto 01, Lote 12, Sala 127, Plano Diretor Norte, Palmas - TO	Inatividade e ausência de documentação anual
95.	Associação dos Pioneiros dos Arnos - ASPAR	Raimunda Rodrigues de Sousa	Quadra 405 Norte (antiga Arno 42), Alameda 12, Lote 39, Sala 01, Plano Diretor Norte, Palmas - TO	Inatividade e ausência de documentação anual
96.	Associação de Apoio e Recuperação Presidiária - ARAP	Aldenora Martins dos Santos	104 SUL, RUA SE 03, CONJUNTO 02, LOTE 32 - SALA 5-A	Inatividade e ausência de documentação anual
97.	Associação Vida Abundante	Carlos Roberto Lopes	1.106 SUL, AL. 43, APM 08	Inatividade e ausência de documentação anual
98.	Associação de Assistência e Valorização a Vida - ASSAVI	Glaucio Luciano Coraiola	206 SUL, AL. 08, Nº 63	Inatividade e ausência de documentação anual
99.	Banco Pérola Tocantins	Vanessa Gonçalves Lozano Patrús	Quadra 104 Sul, Rua SE 03, Conjunto 02, Lote 32, S/N, Sala 5-B, Plano Diretor Sul, Palmas - TO	Inatividade e ausência de documentação anual
100.	Casa de Recuperação e Reeducação - CRER	Carla de Freitas	Quadra 606 Sul (antiga ARSE 62), QI 08, Alameda Bruno Georg, Lote 99, Plano Diretor Sul, Palmas - TO	Inatividade e ausência de documentação anual
101.	Centro Educacional Nossa Senhora do Rosário	Solanje Tavares de Carvalho	Quadra 106 Sul (antiga ARSE 12), Alameda 02, Lote 30, Plano Diretor Sul, Palmas - TO	Inatividade e ausência de documentação anual
102.	Centro Salesiano do Menor - CESAM/TO	Ricardo Carlos	Avenida Ipanema, Quadra 26, Lote 2-B, Setor Morada do Sol (Região de Taquaralto), Palmas - TO	Inatividade e ausência de documentação anual
103.	Centro Universitário Luterano de Palmas (CEULP/ULBRA)	Adriano Chiarani da Silva	Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1501 Sul (antiga ACSU-SO 150), S/N, Plano Diretor Sul, Palmas - TO	Inatividade e ausência de documentação anual
104.	Centro de Educação Popular - CEP	Erval de Sousa Benmuyal	Quadra 303 Norte (antiga Arno 31), Alameda 13, Lote 26, Plano Diretor Norte, Palmas - TO	Inatividade e ausência de documentação anual
105.	Centro De Direitos Humanos De Palmas - CDH	Romeu Aloisio Feix	306 SUL, ALAMEDA 04, LOTE 02 (NA ROTATÓRIA DO QUARTEL DO COMANDO GERAL)	Inatividade e ausência de documentação anual
106.	Comunidade Evangélica Luterana São Paulo - CELSP	Funciona sob uma estrutura eclesiástica	Quadra 108 Norte, Alameda 12, Lote 02, Plano Diretor Norte, Palmas - TO	Inatividade e ausência de documentação anual
107.	Cooperativa de Produção de Recicláveis do Tocantins - COOPERAN	José Santana de Miranda	Quadra ASR-SE 105 (antiga 1.012 Sul), Avenida 105, S/N, Lote 19-B, Plano Diretor Sul, Palmas - TO	Inatividade e ausência de documentação anual
108.	Creche Comunitária Monte do Carmo	Walter Balestra	Quadra T-31, Conjunto 26, Lotes 12 e 13, Jardim Santa Bárbara (Setor Jardim Taquari), Palmas - TO	Inatividade e ausência de documentação anual

Nº	Nome da instituição	Nome do representante	Endereço	Situação
109.	Fundação Fé e Alegria do Brasil	Daiame Regina Letrari	Quadra 406 Norte (antiga Arno 43), APM 10, Alameda 03, S/N, Plano Diretor Norte, Palmas - TO	Inatividade e ausência de documentação anual
110.	Igreja Evangélica Assembleia de Deus - Ministério de Madureira	Amarildo Martins da Silva	Quadra 604 Sul (antiga ARSE 61), Alameda 11, S/N, Plano Diretor Sul, Palmas - TO	Inatividade e ausência de documentação anual
111.	Instituto Gestão Meio Ambiente e Sociedade	Solange Pereira de Jesus	Quadra ACSE 1 (antiga 104 Sul), Rua SE 1, nº 38, Andar 2, Sala 08, Plano Diretor Sul, Palmas - TO	Inatividade e ausência de documentação anual
112.	Instituto Restauração e Paz (IRP)	Edmar Rodrigues Cavalcante.	Quadra 405 Norte (antiga Arno 42), Avenida NS 05, APM 10C, Número 10, Plano Diretor Norte, Palmas - TO	Inatividade e ausência de documentação anual
113.	Instituto de Assistência Social Ebenezer - IASE	Arnaldo Pereira de Oliveira.	Quadra Arno 44 (antiga 406 Norte), Alameda 03, Lote 07, Plano Diretor Norte, Palmas - TO	Inatividade e ausência de documentação anual
114.	Instituto de Desenvolvimento Ambiental e Humano da Região Amazônica - IDAHRA	Fernando Afonso	Atual da Sede: Quadra 404 Norte (antiga Arno 41), Alameda 17, Lote 35, Sala 01, Plano Diretor Norte, Palmas - TO	Inatividade e ausência de documentação anual
115.	Instituto de Desenvolvimento Social e Econômico de Palmas - IDESP	Eliezer Pereira de Queiroz Júnior	Quadra ACSU SO 40 (antiga 401 Sul), Avenida LO 11, Conjunto 02, Lote 02, Edifício Palmas Medical Center, Andar 12, Salas 1204 e 1206, Plano Diretor Sul, Palmas - TO	Inatividade e ausência de documentação anual
116.	Instituto de Desenvolvimento da Educação, Interação e Apoio - Instituto IDEIA	Ubirajara Augusto Pereira	Quadra 603 Sul, Alameda 05, Lote 2-A - Palmas - TO	Inatividade e ausência de documentação anual
117.	Instituto Professora Maria Rosa	Elionice Lima Cardozo Castro	Praça Joaquim Lopes Maracaípe, QD. 81 LT 02 Distrito de Taquaruçu	Inatividade e ausência de documentação anual
118.	Movimento em Defesa da Moradia e Meio Ambiente	Adalice Costa Mendes Sousa	Quadra 605 Norte, Avenida LO 14, Lote 11 - Plano Diretor Norte, Palmas - TO	Inatividade e ausência de documentação anual
119.	Núcleo Espírita Paz e Luz - NEPAL	Hildebrando Ramos da Silva	Rua 18, S/N, APM 01-C, Lote 01 - Jardim Aureny III, Palmas - TO	Inatividade e ausência de documentação anual
120.	Obra Social Nossa Senhora da Glória (Fazenda da Esperança)	Marcelo Rodrigues Oliveira	Área ASRE 125, Quadra 1046 Sul, Plano Diretor Sul — Palmas - TO	Inatividade e ausência de documentação anual
121.	Obra Social Pequeninos do Reino - OSPER	Gilda de Paiva de Oliveira	Gilda de Paiva de Oliveira Quadra 503 Norte, Alameda 05, Ql 11 (Arno 61), Lote 02 - Plano Diretor Norte, Palmas - TO	Inatividade e ausência de documentação anual
122.	Organização de Apoio ao Desenvolvimento Econômico de Palmas - OADESP	César Halum	Quadra 403 Sul, Alameda 11, Lote 17 — Plano Diretor Sul, Palmas - TO	Inatividade e ausência de documentação anual
123.	Organização Religiosa Igreja Evangélica Assembleia de Deus Água Viva	Roodvan da Silva Sales	Quadra 403 Norte, Alameda 01, Lote 01-G (ao lado do Supermercado Big) — Plano Diretor Norte, Palmas - TO	Inatividade e ausência de documentação anual
124.	Organização das Mulheres do Bem de Palmas - OMABP	Maria Aparecida Rozeno Lira Martins	Rua T-14, Quadra 28, Lote 20-B — Setor Santa Fé (Taquaralto), Palmas - TO	Inatividade e ausência de documentação anual
125.	Serviço Evangélico de Reabilitação	Almir de Oliveira	Avenida LO 11, Quadra 405 Norte, Lote 17 — Plano Diretor Norte, Palmas - TO	Inatividade e ausência de documentação anual
126.	Serviço Social do Comércio - SESC	Domingos Tavares	Quadra ACSU-NO 40 (antiga 301 Norte), Av. Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 19 — Plano Diretor Norte, Palmas - TO	Inatividade e ausência de documentação anual
127.	Sociedade de Apoio às Ações de Saúde e Pesquisa no Estado do Tocantins	Túlio César de Oliveira	Quadra 504 Sul, Alameda 02, Lote 42 (Plano Diretor Sul) — Palmas - TO	Inatividade e ausência de documentação anual

RESOLUÇÃO Nº 043, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a composição das Comissões Temáticas Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social de Palmas - CMAS/ Palmas-TO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMAS - CMAS - PALMAS-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, pela Lei Municipal nº 2.432, de 20 de dezembro de 2018, e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Palmas, especialmente nos dispositivos que regulamentam a organização, a composição e as competências das Comissões Temáticas Permanentes;

CONSIDERANDO que as Comissões Temáticas têm por finalidade subsidiar as decisões da Plenária no cumprimento de suas competências, bem como da Mesa Diretora, quando solicitadas;

CONSIDERANDO a previsão regimental de que todos os conselheiros, titulares e/ou suplentes, deverão integrar, como membros, pelo menos uma Comissão Temática;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a composição paritária das Comissões Temáticas, observada a representação do Governo e da Sociedade Civil, nos termos do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Palmas, realizada durante a 367 ª Reunião Ordinária, em 14 de outubro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica composta a Comissão de Políticas Públicas, para a gestão 2025/2027 que passa a ser integrada pelas(os) seguintes conselheiras(os), representantes dos órgãos e organizações a seguir:

I - Leila Borges de Castro, representante da Secretaria Municipal de Saúde;

II - Raidon Charles Teixeira de Melo, representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação;

III - Hareli Fernanda Garcia Cecchin, representante do Conselho Regional de Psicologia - CRP;

IV - Vilma Maria Gomes da Silva, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmas - APAE.

Art. 2º Fica composta a Comissão de Documentação e Inscrição, Fiscalização, Monitoramento e Cadastro de Entidades, para a gestão 2025/2027 que passa a ser integrada pelas(os) seguintes conselheiras(os), representantes dos órgãos e organizações a seguir:

I - Severiana Rodrigues da Silva, representante Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

II - Leticia Magalhães santiago Rocha, representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação;

III - Jorge Issao Zensque, representante da Fundação Projeto Pescar;

IV - Selma Nascimento da Silva, representa da Associação Ação Social Jesus de Nazaré.

Art. 3º Fica composta a Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social, para a gestão 2025/2027 que passa a ser integrada pelas(os) seguintes conselheiras(os), representantes dos órgãos e organizações a seguir:

I - Soelicy Dias Gonçalves Almeida, representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações;

II - Ricardo Furtado de Oliveira, representante do Conselho Regional de Psicologia - CRP;

III - Lucilene Macedo Ribeiro de Souza, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmas - APAE;

IV - Cristiane Ribeiro Netto, representante do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS;

Art. 4º Fica composta a Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda, para a gestão 2025/2027 que passa a ser integrada pelas(os) seguintes conselheiras(os), representantes dos órgãos e organizações a seguir:

I - Reginaldo Gomes de Sousa, representante da Secretaria Municipal de Juventude e Esporte;

II - Luzianni Silva Cordeiro, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

III - Rosa Maria dos Santos Pinto Silva , representante da Ação Social Arquidiocesana de Palmas - ASAP;

IV - Fernanda Alves Matias Costa, representante do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS;

Art. 5º Compete às Comissões Temáticas desenvolver suas atividades nos limites das atribuições previstas no Regimento Interno do CMAS - Palmas-TO, subsidiando as decisões da Plenária e da Mesa Diretora, quando solicitadas.

Art. 6º Os conselheiros integrantes das Comissões Temáticas deverão observar as disposições regimentais relativas à participação nas reuniões e à justificativa de eventuais ausências, mediante comunicação por escrito ou por correio eletrônico ao respectivo coordenador.

Art. 7º A composição das Comissões Temáticas poderá ser atualizada mediante deliberação do Plenário do CMAS - Palmas-TO, com a devida formalização e publicidade.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 04 de novembro de 2026.

Severiana Rodrigues da Silva
Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social CMAS - Palmas/TO
Biênio 2025/2027

SECRETARIA DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA

ERRATA

Na portaria n° 54/GAB/SEARME, de 27 de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 4.063, de 29 de outubro de 2026, página 07.

Onde se lê:
NERMIZIO ALMEIDA DA SILVA 413031726 Diretor de Serviços do Interior.

Leia:se:
NERMIZIO ALMEIDA DA SILVA 413031726 Gerente de operação de máquinas agrícolas.

Palmas/TO, 03 de novembro de 2026.

Jaime Café de Sá
Secretário Municipal de Agricultura e Região Metropolitana

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA/SEMPDU/Nº 390, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 20 A, situado à rua Jequitibá, Quadra 117, do Loteamento morada do Sol, com área de 232,00 m² e Lote 20 B, situado à rua Jequitibá, Quadra 117, do Loteamento morada do Sol, com área de 232,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 20 C, situado à rua Jequitibá, Quadra 117, do Loteamento morada do Sol, com área de 464,00 m², objeto do processo nº 17.137021.000320/2026-06, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM

PORTARIA/SEMPDU/Nº 395, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 26, situado à Alameda 31, conjunto Q-35, da quadra ARSO 151, com área de 270,00 m² e Lote 27, situado à Alameda 31, conjunto Q-35, da quadra ARSO 151, com área de 270,00 m²., cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 26 A, situado à Alameda 31, conjunto Q-35, da quadra ARSO 151, com área de 540,00 m²., objeto do processo nº 17.137021.002321/2026-95, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM

PORTARIA/SEMPDU/Nº 398, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 18-A, situado à alameda 34, conjunto Q-17, da quadra ARSO-151, com área de 530,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 18-B, situado à alameda 34, conjunto Q-17, da quadra ARSO-151, com área de 176,49 m², Lote 18-C, situado à alameda 34, conjunto Q-17, da quadra ARSO-151, com área de 177,02 m² e Lote 18-D, situado à alameda 34, conjunto Q-17, da quadra ARSO-151, com área de 176,49 m², objeto do processo nº 17.137004.000547-2026-51, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA GAB/SEMED Nº 0293, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Institui o Comitê Estratégico da Política Municipal de Alfabetização de Palmas-TO e estabelece diretrizes para sua composição, funcionamento e acompanhamento, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 80, incisos I a V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e no Ato nº 173-NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.896, de 13 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a garantia do direito à alfabetização e a articulação das ações da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, e suas normas complementares;

CONSIDERANDO o regime de colaboração entre União, Estado e Município, bem como a articulação com a política estadual de alfabetização e com as ações formativas e de mobilização desenvolvidas no território;

CONSIDERANDO a necessidade de integrar planejamento, formação continuada, avaliação, acompanhamento pedagógico, recomposição das aprendizagens, equidade e compartilhamento de boas práticas;

CONSIDERANDO as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Educação de Palmas, incluindo iniciativas de fortalecimento da alfabetização, o Programa Palmas para a Alfabetização, o Educar pra Valer e ações de acompanhamento da leitura, observada a organização administrativa vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação de Palmas-TO, o Comitê Estratégico da Política Municipal de Alfabetização, instância de articulação, planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações municipais destinadas à garantia do direito à alfabetização.

Art. 2º O Comitê atuará de forma integrada com as unidades técnicas da Semed, as unidades educacionais, os profissionais da educação, os conselhos competentes e os parceiros institucionais, respeitadas as atribuições legais de cada órgão e a autonomia pedagógica das unidades educacionais.

Art. 3º O Comitê Estratégico da Política Municipal de Alfabetização terá a seguinte composição:

Item	Representação/Cargo	Contribuição Estratégica	Indicação Nominal
1	Secretária Municipal da Educação	Presidência	Anice de Souza Moura
2	Secretária Executiva Pedagógica	Coordenação estratégica e integração pedagógica	Candida Cecília Arruda
3	Superintendente de Gestão Escolar	Gestão escolar e apoio às unidades	Maria Antônia Almeida Costa Andrade
4	Diretora de Ensino Fundamental	Diretrizes pedagógicas dos anos iniciais	Hérika da Silva Melo
5	Gerente de Ensino Fundamental	Acompanhamento da execução das ações	Bruno Pereira Martes
6	Representante do Núcleo de Alfabetização	Orientação técnica da alfabetização	Ana Paula Gomes dos Santos / Laís Rodrigues da Silva / Flávia Bezerra de Araújo
7	Articuladora Municipal do CNCA/ Renalfa	Articulação do Compromisso e monitoramento	Nímea Gomes da Cruz
8	Representante da Diretoria de Avaliação e Estatística	Indicadores, avaliações e resultados	Andreane Dantas da Silva Peres
9	Representante da Gerência de Formação	Formação continuada de professores e gestores	Husseyn Mohamed El Akhras
10	Representante da Supervisão Escolar	Acompanhamento pedagógico das escolas	Afra Maria Pereira de Macedo Carvalho
11	Representante da Educação Infantil	Transição da Pré-Escola para o Ensino Fundamental	Jordana Fernandes Jacome
12	Representante da Educação Inclusiva/AEE	Equidade e barreiras à aprendizagem	Francisca Vera Alves Martins
13	Representante dos Diretores Escolares	Perspectiva da gestão das unidades	Daniel Francisco Tramontini
14	Professor(a) Alfabetizador(a) do 1º ano	Práticas e necessidades da alfabetização inicial	Francineide de Oliveira Maia
15	Professor(a) Alfabetizador(a) do 2º ano	Alfabetização e metas prioritárias	Virgínia Gonzaga Louça
16	Professor(a) dos 3º aos 5º anos	Consolidação e recomposição das aprendizagens	Francijanes Alves de Sousa Sá

Art. 4º Esta Portaria deverá ser interpretada em consonância com a legislação educacional vigente, as normas do Sistema Municipal de Ensino e os atos municipais específicos que regulamentem a política de alfabetização.

Art. 5º O Comitê terá vigência por prazo indeterminado, a partir da publicação do ato que o instituir, podendo sua composição e organização ser atualizadas por ato da autoridade competente, conforme alterações normativas e administrativas.

Art. 6º Os casos omissos e as necessidades de adequação serão encaminhados à Secretaria Municipal da Educação, observadas as competências legais e os procedimentos administrativos aplicáveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 03 dias do mês de novembro de 2026.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal de Educação
ATO Nº 173 - NM, de 13/02/2026.

PORTARIA Nº 0295/GAB/SEMED, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026.

Aprova a Minuta do Projeto de Lei que institui a Política Municipal de Alfabetização de Palmas-TO, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e V do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c o Ato nº 173-NM, de 13 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.896, de 13 de fevereiro de 2026, e tendo em vista a aprovação pelo Conselho Municipal de Educação constante da Resolução CME - Palmas - TO nº 025/2026 e do Parecer CME - Palmas - TO nº 025/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Minuta do Projeto de Lei que institui a Política Municipal de Alfabetização de Palmas-TO, na forma revisada constante dos autos do Processo nº 01.004.2026, em consonância com a Resolução CME - Palmas - TO nº 025/2026 e com o Parecer CME - Palmas - TO nº 025/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de setembro de 2026.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de novembro de 2026.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação
Ato nº 173 - NM.

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI ARARAS

PORTARIA Nº 016, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARARAS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2026, Processo nº 17.137019.001318/2026-95, firmado com a empresa MARCOS ANTONIO DA SILVA CARNEIRO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Thiago Souza Marques	413073808	03/11/2026
SUPLENTE	Lucide Hammer Moura	413083831	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 04 de novembro de 2026

Luana Soares Mendes Costa
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2026

PROCESSO N°: 17.137019.001318/2026-95
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARARAS
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO DA SILVA CARNEIRO EIRELI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA
VALOR TOTAL: R$ 10.903,26 (dez mil e novecentos e três reais e vinte e seis centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 17.137019.001318/2026-95
RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.2901.2714 e 12.365.2901.2744; Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2026
SIGNATÁRIOS: ACCEI DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARARAS, por sua representante legal a Srª. Luana Soares Mendes Costa, inscrita no CPF n° XXX.342.601-XX e portadora do RG n° XX604X -SSP/TO. Empresa MARCOS ANTONIO DA SILVA CARNEIRO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n° 16.750.045/0001-13, por meio de seu representante legal o Srº. GLEYSON AURÉLIO SILVA CARNEIRO, inscrito no CPF n° XXX.742.583-XX.

CMEI CANTINHO FELIZ

PORTARIA Nº 014, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CMEI CANTINHO FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2026, Processo nº 17.137019.001268/2026-46, firmado com a empresa MONTREAL TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ nº 64.447.714/0001-25, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Marta Da Silva Oliveira	305961	04/11/2026
SUPLENTE	Maria Aparecida Borges De Oliveira	413000907	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 04 de novembro de 2026.

Virgínia Araújo Coelho
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2026

PROCESSO N°: 17.137019.001268/2026-46
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO FELIZ
CONTRATADA: MONTREAL TECNOLOGIA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
VALOR TOTAL: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 17.137019.001268/2026-46
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722., Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39, Fonte de Recursos: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 1500000009;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇAO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇAO INFANTIL CANTINHO FELIZ, por sua representante legal a Sr.ª. VIRGÍNIA ARAÚJO COELHO, inscrita no CPF n° XXX.688.131-XX e portadora do RG n° X.830.2XX - SSP/TO. Empresa MONTREAL TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ n° 64.447.714/0001-25, por meio de seu representante legal o Srº. Carlos Eduardo Almeida Araújo, inscrito no CPF n° XXX.053.851-XX e portador do RG nº. X.X88.6XX -SSP TO.

CMEI MIUDINHOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2026
DO CONTRATO N° 005/2026

PROCESSO Nº: 17.137019.001715/2026-67
ESPÉCIE: CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
ADITAMENTO: CONSIGNAR A PROROGAÇÃO DO PRAZO DE VIRGÊNCIA CONTRATUAL ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026, SEM ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO, QUALQUER ACRÉSCIMO DO VALOR OU INCINDÊNCIA DE NOVOS ENCARGOS.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n° 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo n° 17.137019.001715/2026-67
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI MIUDINHOS, por seu representante legal o Sr° EMIVAL PEREIRA ALVES, inscrito no CPF XXX.408.801-XX e portador do RG n° X05.2XX SSP/TO. Empresa: VITÓRIA PRESENTES, inscrita no CNPJ N° 16.750.045/0001-13, neste ato representada por seu representante legal o Sr° Marcos Antônio da Silva Carneiro, Inscrito no CPF N° XXX.184.853-XX e portador do RG n° XX46179X-X SSP/MA.
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2026

E. M. BENEDITA GALVÃO

EXTRATO DE TERMO
DE RECONHECIMENTO DE DESPESA - DEA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 17.137019.001692/2026-91
PARTES: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, inscrita no CNPJ nº 01.944.113/0001-08 e a ASSOCIAÇAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01.
OBJETO: Reconhecimento de despesa do exercício anterior, referente a Contrato de Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR para Alimentação Escolar / PNAE, devidamente comprovada e atestada quanto à execução e recebimento.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput, da Constituição Federal; art. 37 da Lei nº 4.320/1964; e art. 149 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 1.932,30 (mil novecentos e trinta e dois reais e trinta centavos).
SIGNATÁRIOS: Representante da ACE, Marilene Rodrigues da Silva Santana, inscrita no CPF XXX.798.401-XX e a representante legal da empresa, a senhora Eunice Rodrigues da Silva Siqueira, inscrita no CPF XXX.949.831-XX
DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2026

E. M. MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES

EXTRATO DE TERMO
DE RECONHECIMENTO DE DESPESA - DEA

PROCESSO NIPE Nº: 17.137019.002781/2026-54
PARTES: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA A. S. RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob o n° 05.870.352/0001-11, 65.200.331 Empresa EXPEDITA PASSOS ROSA, inscrita no CNPJ n° 65.200.331/0001-10.
OBJETO: Reconhecimento de despesa do exercício anterior, referente a cessão de SISTEMA DE GERENCIAMENTO BIBLIOTECÁRIO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput, da Constituição Federal; art. 37 da Lei nº 4.320/1964; e art. 149 da Lei n° 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 916,50. (novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)
SIGNATÁRIOS: Representante da ACE, o senhor ELIS RAIK MIRANDA DE CARVALHO, inscrito no CPF: XXX.782.051-XX e a representante legal da empresa a senhora EXPEDITA PASSOS ROSA, inscrita no CPF: XXX.815.913-XX.
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2026.

E. M. VINÍCIUS DE MORAES

PORTARIA Nº 014, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, de 09 de janeiro de 2026, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2026, Processo nº 17.137019.002922/2026-39, firmado com a empresa CALDEIRA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.950.300/0001-07, cujo objeto é a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D` ÁGUA DE 10.000 L, E DE CAIXA D´ÁGUA DE 1.000,00 L, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FILTROS E BEBEDOUROS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO, INCLUINDO RECARGA, PINTURA RECARGA, PINTURA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, COM REALIZAÇÃO DE TESTE HIDROSTÁTICO para atender as demandas e necessidades da ACE DA ETI VINICIUS DE MORAES, com o fornecimento de mão de obra e das peças necessárias, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento para o exercício de 2026, nas condições estabelecidas conforme o Termo de Referência para atender as demandas e necessidades da ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES incluindo os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, para o ano de 2026.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Martha Melo Carvalho	413076456	30/10/2026
SUPLENTE	Auta Fernandes Costa	413078495	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 04 de novembro de 2026.

Alice Harumi Izu Furukawa
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2026

PROCESSO N°: 17.137019.002922/2026-39
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA ORDINÁRIA 009/2026
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES
CONTRATADA: CALDEIRA ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D` ÁGUA DE 10.000 L, E DE CAIXA D´ÁGUA DE 1.000,00 L, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FILTROS E BEBEDOUROS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO, INCLUINDO RECARGA, PINTURA RECARGA, PINTURA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, COM REALIZAÇÃO DE TESTE HIDROSTÁTICO para atender as demandas e necessidades da ACE DA ETI VINICIUS DE MORAES, com o fornecimento de mão de obra e das peças necessárias, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento para o exercício de 2026.
VALOR TOTAL: R$ 17.360,00 (dezessete mil, trezentos e sessenta reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 17.137019.002922/2026-39
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2026.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI VINÍCIUS DE MORAES, por sua representante legal a Srª. Alice Harumi Izu Furukawa, inscrita no CPF nº XXX.930.319-XX e portadora do RG nº XXX.930.319-XX -SSP/TO. Empresa CALDEIRA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.950.300/0001-07, por seu representante legal, o Senhor Leandro Cesar Rodrigues Caldeira, com inscrição no CPF sob o nº XXX.495.152-XX.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 085/2026/SEIHAB, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a substituição temporária de titular de cargo em virtude de férias regulamentares.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo ATO Nº 1.258 - NM de 14 de outubro de 2025, publicado no DOM de 14 de outubro de 2025, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Diretor de Administração e Finanças, LORRAN LUSTOSA DE SOUSA, matrícula 413073215, para responder concomitantemente e interinamente pela Superintendência de Administração, Finanças e Planejamento, no período de 03/11/2026 a 27/11/2026, totalizando 25 dias, em substituição a Superintendente de Administração, Finanças e Planejamento, ADRIANA TAVARES GUIMARÃES, matrícula 298541, que se encontra em gozo de férias regularmente no referido período.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, aos 03 dias do mês de novembro de 2026.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA Nº 129/GABPRES/FCP, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

A Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados com os encargos de Fiscal e Suplente de Contrato, referente ao Edital de Chamamento Público Nº 013/2024, para credenciamento de instrutores de arte e cultura e técnicos a serviços da Fundação Cultural de Palmas, conforme regramentos do edital e interesse da administração pública:

Processo Nº	Área	Contrato Nº	Contratado	CNPJ/CPF	Fiscal de contrato/ Suplente
17.13006.000337/2026-43	Instrutor de Arte e Cultura: Violão	147/2026	JOSÉ ORLEY MASSOLI	XXX.367.641-XX	Fiscal: Erica Suyane Lago Dos Santos Nery Mat. nº 413019090 Suplente: Flaviana Oliveira Xavier Mat. nº 413073214
17.137006.000334/2026-18	Técnico em áudio	148/2026	ANDRÉ NASCIMENTO ARAUJO	XXX.741.948-XX	Fiscal: Flaviana Oliveira Xavier Mat. nº 413073214 Suplente: Ivamberto da Silva de Lemos Mat. nº 328421
17.137006.000335/2026-54	Instrutor de Arte e Cultura: Pintura	149/2026	MARIZE MACEDO DOS SANTOS	XXX.443.001-XX	Fiscal: Andrea de Andrade Bangoim Dias da Costa Mat. nº 413073256 Suplente: Flaviana Oliveira Xavier Mat. nº 413073214
17.137006.000333/2026-65	Instrutor-maestro para Small Big Band	150/2026	KAMUEL ISAAC TOMAZ DOS SANTOS	XXX.970.223-XX	Fiscal: Flaviana Oliveira Xavier Mat. nº 413073214 Suplente: Ivamberto da Silva de Lemos Mat. nº 328421
17.137006.000361/2026-82	Instrutor de Arte e Cultura: Violão	151/2026	EDILEIDE RIBEIRO DA SILVA	XXX.106.811-XX	Fiscal: Sandra Peixoto de Oliveira Mat. nº 413073213 Suplente: Flaviana Oliveira Xavier Mat. nº 413073214

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI. Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII. Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Veruska Rejane Figueiredo Gomes Vargas	155961
SUPLENTE	Zilene Miranda Aquino Ramos	413073212

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I. Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II. Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III. Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV. Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V. Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 147/2026/FCP

PROCESSO Nº: 17.137006.000337/2026-43
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADO: JOSÉ ORLEY MASSOLI
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a contratação de JOSÉ ORLEY MASSOLI, como Instrutor de Arte e Cultura: Violão, conforme especificado no Edital de Chamamento Público nº 013/2024/FCP, observadas as especificações e discriminações contidas no Processo NIPE n° 17.137006.000337/2026-43 e demais exigências do Município.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período, de acordo com a necessidade técnica da Fundação Cultural de Palmas e disponibilidade orçamentária.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA7100; Fonte: 2790000900630; Programa de Trabalho: 13.392.7000 - 4037 - Promoção de editais de incentivo à cultura; Elemento de Despesa: 3.3.90.36; Ficha: 20262857; Nota de Empenho: 31528, de 22 de outubro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas - TO, e por outro lado, o Senhor JOSÉ ORLEY MASSOLI, portador do CPF nº XXX.367.641-XX, doravante denominado CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 148/2026/FCP

PROCESSO Nº: 17.137006.000334/2026-18
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADO: ANDRÉ NASCIMENTO ARAÚJO
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a contratação de ANDRÉ NASCIMENTO ARAÚJO, como Instrutor de Arte e Cultura: Técnico em Áudio, conforme especificado no Edital de Chamamento Público nº 013/2024/FCP, observadas as especificações e discriminações contidas no Processo NIPE n° 17.137006.000334/2026-18 e demais exigências do Município.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período, de acordo com a necessidade técnica da Fundação Cultural de Palmas e disponibilidade orçamentária.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA7100; Fonte: 2790000900630; Programa de Trabalho: 13.392.7101 - 4037 - Promoção de editais de incentivo à cultura; Elemento de Despesa: 3.3.90.36; Ficha: 20262857; Nota de Empenho: 31527, de 22 de outubro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas - TO, e por outro lado, o Senhor ANDRÉ NASCIMENTO ARAÚJO, portador do CPF nº XXX.741.948-XX, doravante denominado CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 149/2026/FCP

PROCESSO Nº: 17.137006.000335/2026-54
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADA: MARIZE MACEDO DOS SANTOS
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a contratação de MARIZE MACEDO DOS SANTOS, como Instrutor de Arte e Cultura: Pintura, conforme especificado no Edital de Chamamento Público nº 013/2024/FCP, observadas as especificações e discriminações contidas no Processo NIPE n° 17.137006.000335/2026-54 e demais exigências do Município.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período, de acordo com a necessidade técnica da Fundação Cultural de Palmas e disponibilidade orçamentária.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA7100; Fonte: 2790000900630; Programa de Trabalho: 13.392.7101 - 4037 - Promoção de editais de incentivo à cultura; Elemento de Despesa: 3.3.90.36; Ficha: 20262857; Nota de Empenho: 31534, de 22 de outubro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas - TO, e por outro lado, a Senhora MARIZE MACEDO DOS SANTOS, portador do CPF nº XXX.443.001-XX, doravante denominada CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 150/2026/FCP

PROCESSO Nº: 17.137006.000333/2026-65
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADO: KAMUEL ISAAC TOMAZ DOS SANTOS
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a contratação de KAMUEL ISAAC TOMAZ DOS SANTOS, como Instrutor de Arte e Cultura: Maestro para Small Band, conforme especificado no Edital de Chamamento Público nº 013/2024/FCP, observadas as especificações e discriminações contidas no Processo NIPE n° 17.137006.000333/2026-65 e demais exigências do Município.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período, de acordo com a necessidade técnica da Fundação Cultural de Palmas e disponibilidade orçamentária.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA7100; Fonte: 2790000900630; Programa de Trabalho: 13.392.7101 - 4037 - Promoção de editais de incentivo à cultura; Elemento de Despesa: 3.3.90.36; Ficha: 20262857; Nota de Empenho: 31530, de 22 de outubro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas - TO, e por outro lado, o Senhor KAMUEL ISAAC TOMAZ DOS SANTOS, portador do CPF nº XXX.970.223-XX, doravante denominado CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2026/FCP

PROCESSO Nº: 17.137006.000361/2026-82
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADA: EDILEIDE RIBEIRO DA SILVA
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a contratação de EDILEIDE RIBEIRO DA SILVA, como Instrutor de Arte e Cultura: Violão, conforme especificado no Edital de Chamamento Público nº 013/2024/FCP, observadas as especificações e discriminações contidas no Processo NIPE n° 17.137006.000361/2026-82 e demais exigências do Município.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período, de acordo com a necessidade técnica da Fundação Cultural de Palmas e disponibilidade orçamentária.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA7100; Fonte: 2790000900630; Programa de Trabalho: 13.392.7101 - 4037 - Promoção de editais de incentivo à cultura; Elemento de Despesa: 3.3.90.36; Ficha: 20262857; Nota de Empenho: 33540, de 29 de outubro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas - TO, e por outro lado, a Senhora EDILEIDE RIBEIRO DA SILVA, portadora do CPF nº XXX.106.811-XX, doravante denominada CONTRATADA.

IMPRENSA OFICIAL
ESSA TERRA É NOSSA
1º DE JAN
DE 1990
MUNICÍPIO DE PALMAS
2010